



Campos Grande/MS., Outubro de 1998 Sul-matogrossenses

A responsabilidade que corresponde a toda uma vida dedicada à construção deste Estado e, sobretudo, o patrimônio de confiança pública, expresso nos mais de 220 mil votos que ratificaram o Projeto Político que submeti à sociedade estadual, impõem-me o dever de clara e definitiva manifestação sobre o futuro de Mato Grosso do Sul, a ser decidido no segundo turno.



Se, no contexto nacional, é cada vez maior a afinidade de princípios que mobilizam as forças do moderno trabalhismo na luta pela humanização das relações entre o capital e o trabalho, a postura comum adotada aqui, pela Coligação Pela Vontade do Povo e pelo Movimento Muda MS, de firme e decisiva defesa da Ética e da Decência nas eleições estaduais, aponta que devemos marchar juntos no segundo turno. Em nome daqueles mesmos princípios e do futuro de Mato Grosso do Sul.

Motiva-nos, na decisão de conchamar as forças cidadãs e as vontades lúcidas, que formam conosco, a apoiar decididamente o Movimento Muda MS, além dos já assinalados princípios de defesa da Ética como fundamento essencial da Democracia, o compromisso do Deputado Zeca do PT de adotar, como política de seu futuro Governo, os seguintes pontos programáticos:

- 1 - Compromisso permanente de valorização do trabalhador, através da Educação, da qualificação e requalificação profissional e de programas de apoio social e de proteção e promoção humana.
 - 2 - Programa Específico de Incremento Permanente à Pequena e Média Empresa.
 - 3 - Compromisso de gerir, nos limites da competência do Governo Estadual, uma política de reforma agrária que, operada nos limites da Lei e da Ordem, seja socialmente justa - ante as demandas por terra e dignidade - e jurídica e constitucionalmente coerente com o estado de Direito.
 - 4 - Compromisso explícito de defesa permanente do patrimônio eco-ambiental do Estado, com políticas pré-definidas com a sociedade para o incremento às atividades não predatórias em ecossistemas especiais e, sobretudo, com uma redefinição dos sub-programas do Projeto Pantanal.
- Assim, ante a identificação entre o Movimento Muda MS e a Coligação Pela Vontade do Povo sobre esses princípios programáticos, ratifico a minha disposição cívica de apoiar o candidato Zeca do PT. Conclamo pois, à todos os que conosco estiveram no dia 04 de Outubro, para que somem forças em torno do nome do Deputado Zeca do PT, na certeza de que Mato Grosso do Sul terá, a partir de 1º de janeiro de 1999, um governo à altura dos anseios de prosperidade e de justiça social de nossa gente.
- Pedro Pedrossian**

DNER presta informações sobre a situação da BR-060

Em resposta a expediente de autoria do Vereador Getúlio Lino Filho, do PFL, que reivindicou aos Deputados representantes de nossa região que desenvolvessem esforços no sentido de viabilizar a recuperação do trecho da BR-060, entre Jardim e Nioaque, que se encontra em precárias condições de tráfego, o Deputado Estadual Waldir Neves enviou correspondência à Câmara Municipal com a seguinte informação, prestada pelo Engenheiro Chefe do 19º DRF/DNER, Luiz Antonio Ferreira de Carvalho:

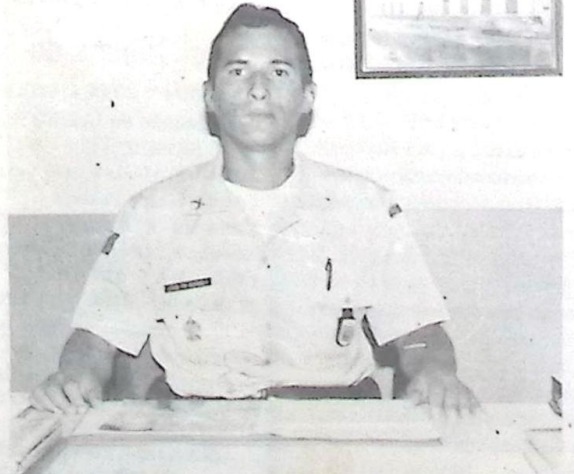
... "Informamos que no sub-trecho Nioaque/Jardim, a empresa responsável pelos trabalhos de conservação está orientada a realizar uma imediata operação 'tapa-buracos', objetivando eliminar eventuais pontos críticos existentes".

15 de Outubro - Dia do Professor

É com afeto que nós da Polícia Militar ressaltamos com elevada importância a passagem do "Dia dos Professores". Entendemos que nossas crianças tem na Escola, com os professores, a continuidade da

educação do lar e os ensinamentos necessários visando o preparo profissional. Sabemos ainda, que para alcançar seus objetivos, o professor e pai, mãe, educador, orientador, psicólogo, dentre outras inúmeras

qualidades que a árdua profissão requer. É mister salientar, que a educação de um povo é que define o grau de desenvolvimento e progresso de um País; portanto, caros professores, o poder de direcionar e lapidar o futuro de nossos filhos está nas suas mãos. Faça desse poder uma arma contra a desigualdade social, a discriminação, a pobreza, a corrupção, etc. Não permita que as dificuldades do dia-a-dia seja um entrave profissional, o reconhecimento de inúmeros sacrifícios e a perpetuação de tão nobre missão, o de "Educador".
Ten. Bernal - Cmt. do 3º Pelotão PM



Ten. PM Bernal - Cmt. 3º Pelotão PM

Em Bela Vista, Produtores Rurais discutem o momento político do Estado



Lideranças das entidades representativas dos produtores rurais, deputados estaduais e excelente público prestigiaram a reunião no GPR

Sob a organização do Sindicato Rural de Bela Vista, foi realizada nesta quarta-feira, 14, no Grêmio Pedro Rufino, uma importante reunião com produtores rurais em geral, entre outros convidados, que contou com as presenças e participações do Pres. da Federação de Agricultura do Estado - FAMESUL - José Armando Amado, do Presidente da Associação de Criadores de Mato Grosso do Sul - ACRISUL - João Ayub Ferraz e dos Deputados Estaduais Moyses Nery - Presidente da Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa, Roberto Orro e Paulo Corrêa.

Também registramos as presenças da 1ª Dama do Município, Sra. Suely Loureiro da Rosa; do médico veterinário e produtor rural Roberto Bacha, Prefeitos Municipais Dácio Queiroz - Antonio João, Márcio Campos Monteiro - Jardim; Reinaldo Azambuja - Maracaju; Presidente do Sindicato Rural de Caracol, Wilson Ferreira Leite; Vereadores João Kalife, Israel Chamorro da Rocha, Nélio Diório;

Defensor Público Danilo Coelho das Neves; Presidente do Sindicato Rural de Bela Vista e organizador do evento, Edson Medeiros de Moraes, lideranças políticas e excelente público.

A reunião teve como palestrantes o Presidente da FAMESUL, José Armando Amado, o Presidente da ACRISUL, João Ayub Ferraz e os Deputados Estaduais Moyses Nery, Roberto Orro e Paulo Corrêa, todos eles registraram suas preocupações com um eventual Governo do PT no Estado, principalmente com relação a um possível aumento de invasões de propriedades pelos trabalhadores rurais sem terra, que, segundo eles, pode gerar um clima de intranquilidade e até mesmo conflitos no campo.

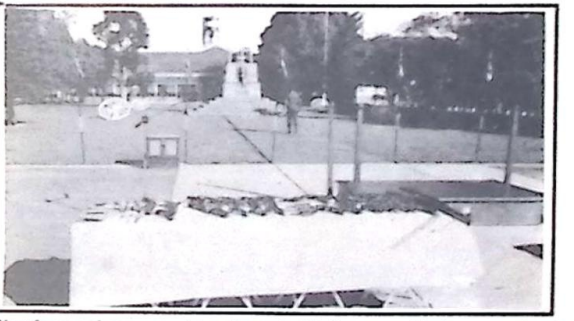
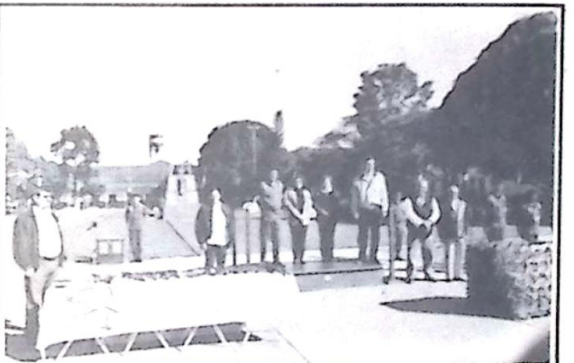
Tanto os Presidentes das entidades representativas dos produtores rurais, como os três Deputados Estaduais presentes, defenderam a eleição do candidato Ricardo Bacha para o Governo do Estado, destacando que ele tem o compromisso de zelar pelo direito de propriedade e de reprimir toda e qualquer



ilegalidade que venha a ser cometida em prejuízo da classe produtora, que é responsável pela maior parte da arrecadação de recursos gerada no Estado. Enfatizaram também o fato de Ricardo Bacha ser ligado ao Presidente Fernando Henrique

Cardoso e de ter todas as condições de governabilidade para realizar um grande Governo, porque conta com a maioria absoluta dos Deputados Estaduais, Federais e com os três Senadores do Estado no Congresso Nacional, além de ter experiência administrativa.

Entrega de Armas e Munições apreendidas



Nas fotos acima um registro das autoridades e convidados presentes à entrega das armas do Poder Judiciário ao 10º RC Mec. Matéria na Página-06

Mototaxista foi vítima de assalto e tentativa de homicídio

Uma ocorrência policial de natureza grave, tendo como vítima um mototaxista de nossa cidade, foi registrada no último dia 09, por volta das 20:00 horas, quando outro mototaxista procurou a Polícia Militar para

comunicar que seu colega fora fazer uma corrida até o Distrito Nossa Senhora de Fátima, para um elemento desconhecido e acabou tendo a sua motocicleta tomada de assalto após ser esfaqueado. **Página - 06**

Preso o motorista do veículo que atropelou e matou uma menina de 10 anos na BR-060

No dia 04 de Outubro passado, quando se realizava o 1º turno das eleições, uma lamentável ocorrência foi registrada na BR-060, há cerca de 15kms da cidade, onde a menina Kátia Valéria Maldonado Costa, de apenas 10 anos de idade, foi atropelada e jogada a uma distância de

aproximadamente 50 metros, vindo a falecer instantaneamente. Depois de vários dias de investigações, o autor do atropelamento foi identificado e preso pela Polícia, estando recolhido a cadeia pública municipal, à disposição da Justiça. **Página - 06**

CÂMARA É NOTÍCIA E INFORMAÇÃO

Israel reitera indicação de reparo em luminária

Na sessão ordinária da Câmara Municipal realizada na última terça-feira, dia 13, o Vereador Israel Chamorro da Rocha (PMDB) reiterou indicação anterior de sua autoria, ao Secretário Municipal de Obras, solicitando a realização de reparos na luminária do poste E5-9367, na rua Espertación Centurião, bairro Nova Bela Vista.

O Vereador salientou que a recuperação dessa luminária faz-se necessária porque no local residem duas pessoas bastante idosas, as quais devido a grande escuridão correm o risco de serem vítimas de assaltos ou de outras ocorrências indesejáveis, pois fatos como esses chamam atenção de elementos mal intencionados.

Recuperação de pontes

Em expediente endereçado ao Prefeito Municipal, o Vereador Getúlio Lino Filho (PFL) solicitou que seja determinada com a máxima urgência a recuperação da ponte sobre o córrego Pedregal e da Rodovia de acesso à Escola Municipal Santo Antonio, na região das Caieiras, considerando que a referida ponte encontra-se intransitável, podendo vir a causar acidentes.

Em indicação verbal ao Prefeito Municipal, o Vereador Getúlio Lino Filho também reivindicou a recuperação da ponte sobre o córrego Estrelinha, na Rodovia Bela Vista/Antonio João, que se encontra em precárias condições de tráfego, causando transtornos aos condutores de veículos.

Recuperação de rua

Pedro Martins Pires, Vereador do PFL e Vice-Presidente da Câmara Municipal, reivindicou ao Prefeito Municipal José Garibaldi que determine a recuperação da Rua de acesso ao Paço Davi, no Rio Apa, até as imediações da chácara do "Lobão", no bairro da Cancha, considerando que a mesma se encontra quase intransitável.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

DECRETO Nº 1038 - Gabinete do Prefeito em 08/09/98

JOSÉ GARIBALDI DA ROSA NETO, prefeito municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º)-Nos termos da lei Municipal nº 1040 de 18/12/97, fica aberto um crédito adicional suplementar conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64 de 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), do orçamento programa do município para 1998 à saber:

- 02.00-Executivo
- 03.01-Gabinete do Prefeito
- 0307021.2.011-Cordenação das atividades do gabinete
- 3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....RS 5.000,00
- 05.01-Secretaria Municipal de Administração
- 0307021.2.020-Manutenção das atividades da secretaria
- 3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....RS 4.000,00
- 09.01-Secretaria Municipal de Saúde
- 1375021.2.040-Manutenção e operacionalização da secretaria.
- 3.1.3.1-Remuneração de Serviços pessoais.....RS 10.000,00
- 13.01-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- 0807021.2.060-Manutenção e operacionalização da secretaria.
- 3.1.2.0-Material de consumo.....RS 5.000,00
- 3.1.3.1-Remuneração de Serviços pessoais.....RS 5.000,00
- 15.01-Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
- 1007021.2.070-Manutenção e operacionalização da secretaria.
- 3.1.2.0-Material de Consumo.....RS 10.000,00
- 3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....RS 5.000,00

Artigo 2º)-Os Recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do que se trata este Decreto, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária.

- 02.00-Executivo
- 03.01- Gabinete do Prefeito
- 0307021.2.012-Atendimento ao Cerimonial e eventos
- 3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....RS 4.000,00
- 0307023.2.013-Divulgação geral do Município
- 3.1.2.0-Material de consumo.....RS 1.000,00
- 09.01-Secretaria Municipal de Saúde
- 1376429.2.042-Campanhas de Vacinação
- 3.1.2.0-Material de Consumo.....RS 2.000,00
- 11.01-Secretaria Municipal de Promoção Social
- 1507021.2.050-Manutenção e operacionalização da secretaria
- 3.1.3.2- Outros serviços e encargos.....RS 8.000,00
- 1581485.2.053-Programa de assistência ao idoso
- 3.1.3.1- Remuneração de serviços pessoais.....RS 4.000,00
- 13.01- Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Desporto
- 0847427.2.065-Programa de merenda escolar
- 3.1.3.2-Outros Serviços e encargos.....RS 2.000,00

Decreto nº 1043/98 - Gabinete do Prefeito em 22/09/98

José Garibaldi da Rosa Neto, prefeito municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º)-Nos termos da Lei Municipal nº 1040 de 18/12/97, fica aberto um crédito adicional suplementar conforme inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64 no valor de RS 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), do programa do município para 1998 à saber:

- 02,00-Executivo
- 09.01- Secretaria Municipal de Saúde
- 1375021.2.040-Manutenção e operacionalização da secretaria
- 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....RS 10.000,00
- 3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....RS 20.000,00
- 19.01- Encargos Gerais do Município -SEF
- 0308033.2.091-Encargos com a dívida Municipal
- 4.3.5.1-Amortização da dívida contratada.....RS 10.000,00
- Artigo 2º)-Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do que trata esse Decreto, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.00-Executivo
- 09.01-Secretaria Municipal de Saúde
- 1375428.0.040-Construção, reforma, ampliação e edificação na saúde
- 4.1.1.0-Obras e instalações.....RS 40.000,00

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista MS, 22 de Setembro de 1998

José Garibaldi da Rosa Neto
Prefeito Municipal

DECRETO nº 1041/98- Gabinete do Prefeito em 15/09/98

José Garibaldi da Rosa Neto, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º)-Nos termos da Lei Municipal 1040 de 18/12/97, fica aberto um crédito adicional suplementar conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64 no valor de RS 3.000,00 (Três mil reais), do orçamento programa do Município para 1998 à saber:

- 02.00-Executivo
- 09.01-Secretaria Municipal de Saúde
- 1375021.2.040-Manutenção e operacionalização da secretaria
- 3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....RS 3.000,00
- Artigo 2º)-Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar do que se trata este Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.00-Executivo
- 09.01-Secretaria Municipal de Saúde
- 1375021.2.040-Manutenção e operacionalização da secretaria
- 3.1.3.2-Outros Serviços e encargos.....RS 3.000,00

Artigo 3º)-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista MS, 15 de Setembro de 1998.

José Garibaldi da Rosa Neto,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1045/98 - Gabinete do Prefeito em 24/09/98

José Garibaldi da Rosa Neto, prefeito municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º)-Nos termos da Lei Municipal nº 1040 de 18/12/97, fica aberto um crédito adicional suplementar conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64 no valor de RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais), do orçamento programa do Município para 1998 à saber:

- 02.00-Executivo
- 05.01-Secretaria Municipal de administração
- 0307021.2.020-Manutenção e operacionalização da secretaria
- 3.1.2.0-Material de Consumo.....RS 5.000,00
- 3.1.3.2-Outros serviços e encargosRS 5.000,00
- 15.01-Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços públicos.
- 1007021.2.070-Manutenção e operacionalização da secretaria
- 3.1.2.0 -Material de Consumo.....RS 20.000,00
- Artigo 2º)-Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do que se trata este Decreto, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02.00-Executivo
- 09.01-Secretaria Municipal de Saúde
- 1375428.0.040-Construção, Reforma, Ampliação e Edificação na saúde
- 4.1.1.0-Obras e Instalações.....RS 30.000,00

Artigo 3º)-Este decreto entrará em vigor na data der sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista MS, 24 de Setembro de 1998

José Garibaldi da Rosa Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 014/98

Autor: Vereador Ernando Francisco Gasco
Dispõe sobre denominação de Praça Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:
Art.1º - Passará a denominar-se "PRAÇA Dr. RUBENS ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO", o largo compreendido entre a Rua Conde de Porto Alegre, nesta cidade.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a, mandar confeccionar a placa de denominação com verbas do orçamento vigente, suplementando se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:
Não poderíamos deixar de dar um nome à esta Praça, homenageando uma pessoa que muito deu de si para nossa cidade, sendo Prefeito Municipal e Deputado Estadual.

Teve suas raízes em nossa cidade, deixando um marco daquilo que plantou em prol dos belavistenses, motivo pelo qual deixamos seu nome gravado nesta Praça, é como sugestão gratificante, que o Senhor Prefeito construa um monumento com sua foto.

Tivemos o cuidado de fazer uma pesquisa nos anais desta Casa e na Prefeitura Municipal, procurando desta forma não prejudicar ninguém, o qual submetemos à apreciação dos Nobres Edis.

Sala das Sessões, 13 de Outubro de 1.998
Ernando Francisco Gasco - Vereador/PFL

MONTANA COUNTRY

Cintos; Calçado Infantil; Botas e Botinas;
Camisetas; Calças da Zoomp, Wangler, Ellus.

Presentes em Geral

Rua Eduardo Peixoto, 1450 - Centro
439-1618 - Bela Vista/MS

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Fronteira

FUNDADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 1972

Propriedade da Gráfica & Editora Apa
C/C: 03.201.266/0001-90 - Insc. Est. 28.059.232-9

Diretora: Maria Estela Velásquez Pereira

Editor: Ivaldo Pereira

Redação e Administração e Parque Gráfico:
Avenida Tribuna da Fronteira, 564 - ☎(067)439-1410 - FAX 439-1544 - Caixa Postal 23 - CEP: 79.260-000 - Bela Vista/MS

As opiniões emitidas nas matérias assinadas não representam necessariamente a opinião do Jornal, sendo de responsabilidade de seus autores

REGISTRO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº 1.066

ASSINATURA ANUAL: R\$ 60,00
FILIADO À ADJORI e ABRAJORI



Segundo Turno empolga a militância

Cresce apoio à candidatura de Zeca

A ida de Zeca do PT para o segundo turno empolgou a militância dos partidos que compõem a coligação Muda MS. É grande a movimentação nos comitês e diretórios dos partidos, particularmente do PT.

Para Zeca o crescimento de sua candidatura se deve à vontade de mudança, que está profundamente enraizada na sociedade sulmatogrossense. "Existe hoje a vontade de construção de um estado democrático, aberto para a sociedade. Um estado sério, que procure efetivamente canalizar recursos para resolver aquilo que é prioritário para a sociedade", afirma o candidato.

Fazendo uma análise do primeiro turno, Zeca avalia que o PT cresceu em todos os países e saiu fortalecido das eleições. "O crescimento do PT é um dos saldos destas eleições. O eleitor mandou um recado claro: quer políticos sérios. E quando está insatisfeito vota na

mudança. No Mato Grosso do Sul não é diferente. O Movimento Muda MS encarna hoje a vontade de construção de um estado democrático, transparente e voltado para o interesse de toda a sociedade e não apenas das elites", avalia.

Zeca diz estar impressionado com o número de adesões que os comitês registram diariamente. Ele diz que está convicto de que é possível repetir na capital um movimento semelhante, ele que concorreu as eleições de 96 para prefeito. "Pela importância desta eleição acredito que a sociedade já está se mobilizando pela mudança. É um movimento que ultrapassa as fronteiras partidárias e empolga o cidadão consciente da importância da sua participação nos destinos da sociedade".

Zeca neste momento participa da reorganização da campanha em função do quadro colocado para o segundo turno. Hoje o Movimento Muda MS divulgou, pela

imprensa, uma nota onde afirma a sua intenção de ampliar o movimento para a mudança no governo estadual, sem abrir mão de seu programa e de seus princípios. "O reordenamento das forças políticas no segundo turno é o fato mas normal que existe. Nós queremos o apoio de todos aqueles que se impõem à forma como Mato Grosso do Sul está sendo administrado e que nos levou para a crise financeira e o descalabro administrativo. É preciso repensar o estado e para isso estamos dispostos a discutir com toda a sociedade. Afinal estamos nos propondo a construir um governo democrático e não autoritário e centralizador, como esse que aí está".

Zeca diz que a militância "já botou o bloco na rua e defaldou a bandeira da mudança Vamos construir um grande e belo movimento e escrever mais uma página na história política de Mato Grosso do Sul".



Deputado Zeca do PT

Ricardo Bacha diz que militância dos partidos da sua coligação acabará com "Mito da Exclusividade"

A militância dos partidos que integram a Coligação Frente pela Renovação será utilizada para "acabar também com este mito de que a força do voluntário é exclusiva de nosso adversário", disse o candidato a governador engenheiro Ricardo Bacha durante reuniões, na noite de sexta-feira (9/10), com voluntárias e voluntários que se integram, em maior número no movimento das estratégias deste segundo turno. Na manhã de sábado (10/10) houve uma mostra de como será, a partir de agora, a campanha do candidato tucano uma vez que o centro da capital parou com o trabalho de adesivagem feita pelas mulheres que, desde às 8 horas, se concentraram na praça Ary Coelho.



Ricardo Bacha

Nas duas reuniões de sexta-feira no Novotel, Ricardo Bacha estava acompanhado do prefeito André Puccinelli, e do senador eleito, Juvêncio César da Fonseca. Ele lembrou que "a maioria lembrou que "a maioria dos eleitores já mostrou o que deseja para Mato Grosso do Sul ao nos dar, no dia 4 de outubro, uma larga vantagem de votos sobre o nosso concorrente, elegendo a maioria dos nossos companheiros para a Câmara Federal, Assembléia Legislativa e ainda o senador".

Ao destacar que sua vitória foi registrada em mais de 60 municípios - "numa prova mais evidente de que a população quer realmente um Mato Grosso do Sul renovado" - Ricardo Bacha frisou que o Estado necessita estar em consonância com o programa de governo do presidente reeleito da república, Fernando Henrique Cardoso. "A parceira que preguei no primeiro turno é uma necessidade pois o apoio da união para implementarmos o nosso programa de desenvolvimento é fundamental", frisou.

Essa ação conjunta entre governo FHC, Governo do Estado e prefeituras também foi apontada pelo prefeito André

Puccinelli como fator importante para a realização de obras para as comunidades. Citou o caso de Campo Grande cujas obras contam com 40% de recursos federais. "Temos o apoio irrestrito do governo federal e queremos que o estado continue recebendo a mesma atenção. Por isso, precisamos eleger um governador que esteja afinado com as propostas do presidente Fernando Henrique Cardoso".

Militância - Nas reuniões, uma delas coordenadas pela primeira-dama Elizabeth Puccinelli, Jussimara Bacha (esposa de Ricardo Bacha) e Suely Brandão (esposa do senador Juvêncio César da Fonseca) - os participantes discutiram a importância do trabalho da militância e definiram as ações que vão ocorrer neste segundo turno. O candidato destacou que cabe agora a reflexão de cada cidadão "em assumir responsabilidade de colocar o Mato Grosso do Sul no caminho correto".

O Senador eleito Juvêncio César da Fonseca, prefeito por duas vezes em Campo Grande, disse que a militância sempre exerceu importante papel em suas vitórias na vida pública. "Ricardo Bacha é o candidato mais preparado, conhece as necessidades do Estado e possui trânsito

em Brasília. Além disso possui vontade de trabalhar para que Mato Grosso do Sul se destaque em nível nacional e se coloque em igualdade de condições com os demais".

Na manhã de sábado (10/10), Elizabeth Puccinelli coordenou um grupo que realizou adesivagem nos veículos durante toda a manhã. "Não estamos apenas adesivando os carros, mas também explicamos a Ricardo Bacha representa melhor para o Estado", disse a primeira-dama. Para ela, ao contrário do adversário, existem argumentos "extremamente fortes para que o eleitor indeciso ou aquele que pensa em votar no outro candidato se convença de que Mato Grosso do Sul necessita de homens com o perfil de Ricardo Bacha, que alinha maioria de deputados federais, estaduais, o prefeito da Capital André Puccinelli e a maioria dos prefeitos do interior, a bancada de senadores e o presidente da República".

Zeca do PT volta a fazer campanha no interior

O candidato do Movimento MUDA MS, retomou a campanha no interior do Estado. O Vice, Moacir Kohi também concentra esforços nas pequenas cidades.

Visitaram Rio Brillhante, Itaporã e Dourados. Eles esperam ampliar a votação no interior atraindo os eleitores descontentes com o atual governo de Wilson Martins.

Zeca considera que existe uma tendência natural dos eleitores que votaram em Pedrossian para votarem no seu nome, no segundo turno. "Aqueles que votaram em Pedrossian também se opõem ao Governo de Wilson Barbosa Martins e não querem que o descalabro administrativo tenha continuidade com Ricardo Bacha. O povo quer mudança, por isso vamos ganhar a eleição", diz animado, o candidato petista.

Em Dourados Zeca visitou o Centro Universitário de Dourados (CEUD) e participou da festa da vitória.

Postura da Imprensa preocupa Movimento MUDA MS

A postura da imprensa no processo eleitoral está preocupando o Movimento MUDA MATOGROSSO DO SUL. A coordenação do movimento estuda as possíveis ações para combater o que está sendo qualificado como "antijornalismo".

Para o Presidente do Diretório Regional do PT, Agamenou do Prado, o papel dos meios de comunicação em nosso Estado está

completamente desvirtuado. "Determinados jornais se transformaram em verdadeiros panfletos de um candidato. O nível das matérias está cada vez mais baixo. A mentira está sendo utilizada de forma sistemática para enganar o eleitor. Aliás, no primeiro turno as pesquisas foram utilizadas para tentar reverter a ida de Zeca do PT para a segunda fase da eleição. A

sociedade não pode aceitar calada esse tipo de postura.

Vamos construir um grande movimento na sociedade civil organizada para combatermos esse anti-jornalismo que envergonha a imprensa sulmatogrossense e desqualifica nossos jornais. Jornais esses, aliás, que a cada dia que passa estão perdendo por completo a credibilidade. A sociedade organizada não aceita isso".

Prefeitura Municipal de Caracol/MS

PORTARIA Nº 060/98

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

I - CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade aos funcionários abaixo:
 - JOSÉ SERVIAN, referente ao quinquênio 89/94;
 - SEBASTIÃO ODONEL ÁVALO, referente ao quinquênio de 91/96.

PORTARIA Nº 063/98

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:
 I - CONCEDER afastamento sem remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, ao funcionário abaixo:
 - VALENIR DE JESUS ESPINOSA VEIGA, Auxiliar de Mecânica.

PORTARIA Nº 064/98

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:
 I - CONCEDER Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, à funcionária Pública Municipal, MANOELINA CRISTALDO, lotada na Secretaria de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem.
 II - Cumpra-se e Publique-se.
 Paço Municipal, em 01 de Outubro de 1.998
 Dilmir da Silva Leite - Prefeito Municipal

RESOLVE:
 I - DESIGNAR o Sr. JOÃO RENATO OCAMPOS, funcionário Público Municipal, para exercer a função de SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR no Município de Caracol-MS.

PORTARIA Nº 061/98

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

RESOLVE:
 I - Conceder férias regulamentares aos funcionários abaixo:
 - ÁLVARO GARCIA, Motorista, referente ao período de 96/97;
 - CRISTIANE FERREIRA PROCÓPIO, Auxiliar de enfermagem, ref.96/97;

PORTARIA Nº 062/98

DILMAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO...

Diogo Martins de Lima, torna público que requereu à SEMADES/MS, a autorização ambiental para desmatamento em 99.0000 hectares, na Fazenda Liberdade, Município de Bela Vista/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Laurindo Sanches Teles, torna público que requereu à SEMADES/MS a autorização ambiental para desmatamento em 30.0000 hectares, na Chácara Birigui, no Município de Nioaque/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Miguel Sanches Teles, torna público que requereu à SEMADES/MS a autorização ambiental para desmatamento em 30.0000 hectares, na Fazenda Vista Alegre (parte), no Município de Nioaque/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Rovilio Civiero, torna público que requereu à SEMADES/MS a autorização ambiental para limpeza de pastagens em 200.0000 hectares, na Fazenda Barra Mansa, no Município de Caracol/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS

Lei Municipal Nº 1064/98, de 14 de Outubro de 1.998

"Dispõe sobre denominação de loteamento e de vias públicas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O loteamento situado na Quadra 312, Setor 0004, situado na primeira circunscrição suburbana, Bairro Água Doce, denominar-se-á PREFEITO JOSÉ GARIBALDI.

Art.2º - As vias públicas situadas no referido Loteamento passarão a denominar-se:
 a) A via pública entre as quadras nº 01, 06, 02, 07, 03, 08, 04, 09, 05 e 10, no sentido Norte Sul, passará a denominar-se "Avenida Prefeito José Garibaldi".

b) A via pública entre as quadras nº 01, 02, 06 e 07, no sentido Leste Oeste, passará a denominar-se "Rua Antenor Sena".
 c) A via pública entre as quadras nº 02, 03, 07 e 08, no sentido Leste Oeste, passará a denominar-se "Rua Thomaz Tadeu Vieira".

d) A via pública entre as quadras nº 03, 04, 08 e 09, no sentido Leste Oeste, passará a denominar-se "General Ruben de Castro Pinto".

e) A via pública entre as quadras nº 04, 05, 09 e 10, no sentido Leste Oeste, passará a denominar-se "Engenheiro

Marcos Câmara de Moraes".
 Art.3º - As despesas decorrentes para aplicação desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista/MS., 14 de Outubro de 1.998
 José Garibaldi da Rosa Neto
 Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1065/98, de 14 de Outubro de 1.998

"Dispõe sobre tombamento de imóvel e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Igreja de Pedra, denominada "SÃO GERALDO", localizada no Bairro Água Doce, declarada Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria constante no orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista/MS., 14 de Outubro de 1.998
 José Garibaldi da Rosa Neto
 Prefeito Municipal



BARRAÇÃO

725-0203

Aos Domingos SUPER RODÍZIO DE CARNES

17 tipos de carne, buffet quente e frio c/ 30 pratos incluindo:

➔ Filé de peixe à suíço; ➔ Fricassê de Frango;
 ➔ Strogonoff; ➔ Lasanha; ➔ Nhoque.

Som ao Vivo
a partir das 11:00h

Atendemos à noite
c/ porções e chopp
bem gelado

PREÇO ESPECIAL
 Fornecemos de segunda à domingo
 * Marmitas * Marmiteix - R\$ 2,50

Self Service
 de 2ª à 6ª

Av.Mato Grosso, 1.878 (esquina c/Rio Grande do Sul) - Campo Grande/MS

VENDO

VOYAGE CL 1.8

Ano e modelo 1991, a gasolina, motor na garantia, câmbio 0k, quatro encostos de cabeça nos bancos, estofamento e pneus novos, pára-brisa degradê, veiculo em ótimo estado de conservação. Valor R\$ 6.500,00, tratar pelo Fone: 975-8208, com Ubaldino Rodrigues.

Escritório Gaúna

Compra e Venda de Bovinos

Alcyr Gaúna Moraes

Rua Ten. Bernardes - Sala 01
 ☎251-2509 - Res. ☎251-1997 - Jardim-MS

Transportando com rapidez para São Paulo, Paraná e todo Mato Grosso do Sul.

Cidades atendidas no Mato Grosso do Sul


Aquidauana	(047) 241-2929	Itaquira*	476-1287
Antônio João	425-1225	Itaópeva*	
Angatitã	446-1047	Itaporã*	
Arvoredo	428-1373	Jatobá	442-1507
Ashland		Jatobá	351-1227
Azambuí		Jatobá	
Azambuí	445-1328	Jatobá	
Azambuí	545-1749	Jatobá	
Agua Clara	540-1174	Jatobá	
Amambal	481-2599	Jatobá	
Anastácio	241-2604	Jatobá	
Aldeia		Jatobá	
Aldeia	241-1209	Jatobá	
Aldeia	541-1628	Jatobá	
Aldeia	429-1495	Jatobá	
Bela Vista	443-1294	Jatobá	
Bela Vista	255-1406	Jatobá	
Bela Vista	348-1255	Jatobá	
Bela Vista	546-1457	Jatobá	
Bela Vista	255-1126	Jatobá	
Bela Vista	453-1059	Jatobá	
Bela Vista	453-1177	Jatobá	
Bela Vista	321-2283	Jatobá	
Bela Vista	542-1429	Jatobá	
Bela Vista	247-1240	Jatobá	
Bela Vista	596-1690	Jatobá	
Bela Vista	495-1216	Jatobá	
Bela Vista	721-5010	Jatobá	
Bela Vista	291-2200	Jatobá	
Bela Vista	421-5241	Jatobá	
Bela Vista	419-1259	Jatobá	
Bela Vista	445-1413	Jatobá	
Bela Vista	429-1519	Jatobá	
Bela Vista	274-1109	Jatobá	
Bela Vista	447-1513	Jatobá	
Bela Vista	446-1432	Jatobá	
Bela Vista	251-2502	Jatobá	
Bela Vista	471-1140	Jatobá	
Bela Vista	451-7099	Jatobá	

Cidades atendidas em São Paulo

Araçatuba	(018) 624-2149
Pres. Prudente	(018) 221-4913
Ribeirão Preto	(016) 626-1016
São Paulo	(011) 600-3989

Cidades atendidas por Presidente Prudente

Pirapitinga	Presidente Wenceslau
Regente Feijó	Presidente Epitácio
Alvares Machado	Santa Amárcia
Presidente Bernardes	



Cidades atendidas em Londrina

Fone: (043) 327-2420/327-2508

Araçatuba	Cametá	Férraz
Arvoredo	Carvalhos	Itaópeva
Assis	Clayton	Jatobá
Barra	Clayton	Jatobá
Barra	Clayton	Jatobá
Barra	Clayton	Jatobá
Barra	Clayton	Jatobá
Barra	Clayton	Jatobá
Barra	Clayton	Jatobá
Barra	Clayton	Jatobá
Barra	Clayton	Jatobá

Cidades atendidas em Maringá

Fone: (044) 228-5914

Araçatuba	Maringá
Arvoredo	Maringá
Assis	Maringá
Barra	Maringá
Barra	Maringá
Barra	Maringá
Barra	Maringá
Barra	Maringá
Barra	Maringá
Barra	Maringá
Barra	Maringá

Cidades atendidas por Ribeirão Preto

Araçatuba	Itaópeva	Waldomiro
Arvoredo	Itaópeva	Waldomiro
Assis	Itaópeva	Waldomiro
Barra	Itaópeva	Waldomiro
Barra	Itaópeva	Waldomiro
Barra	Itaópeva	Waldomiro
Barra	Itaópeva	Waldomiro
Barra	Itaópeva	Waldomiro
Barra	Itaópeva	Waldomiro
Barra	Itaópeva	Waldomiro
Barra	Itaópeva	Waldomiro

Cruzeiro do Sul

CARGAS

* Nessas cidades as encomendas serão retiradas no depósito. O código DDD de MS é 047, exceto para a cidade de Ponta Grossa cujo DDD é 0176.

Ubaldo Rodrigues
Informe TF

Funcionalismo/Preocupação

Passados pouco mais de dez dias do 1º turno das eleições, temos notado em nossas andanças pelos Municípios da região e também em nossa cidade, uma certa preocupação dos funcionários públicos, tanto estadual como municipal, com relação a um possível atraso no pagamento de salários, daqui para frente.

Inicialmente não entendemos bem os motivos dessa preocupação e ao procurarmos maiores informações ouvimos diversas justificativas, sendo as mais comuns a desconfiança de que os Governos, do Estado e dos Municípios, gastaram muito dinheiro na campanha eleitoral, não diretamente é claro, em benefício dos candidatos de suas preferências, além de uma possível redução dos repasses do Governo Federal, tanto para os Estados como para os Municípios, que deverá ocorrer daqui para frente.

Pensando bem, em parte a preocupação de muitos servidores públicos tem fundamento, por isso mesmo é hora dos administradores começarem a enxugar suas máquinas e se preocuparem com os tempos de vacas magras que os indicativos econômicos estão prevendo para o Brasil e que certamente irão atingir os Municípios, principalmente os pequenos. Agora, esse negócio de gastar dinheiro público em campanha política é inaceitável diante da atual conjuntura econômica e social que vivemos, por isso esperamos que nada disso tenha acontecido e que tudo não passe apenas de desconfianças, caso contrário as consequências dessa irresponsabilidade podem ser seríssimas para a população no decorrer dos próximos meses, atingindo diretamente os funcionários públicos que dependem de seus vencimentos para o sustento de suas famílias. Vamos aguardar o desenrolar dos acontecimentos.

Juros/Exploração

Mais uma vez chamamos a atenção dos consumidores em geral, principalmente das donas de casa e pessoas mais humildes, para certos absurdos praticados por alguns estabelecimentos comerciais, principalmente por parte daqueles que atuam na área de móveis e eletrodomésticos. É comum vermos propagandas com anúncios de promoções das mais variadas, com diversas formas de pagamentos de 3, 6, 12, 18 e até 24 meses, super facilitados, etc e tal.

A malandragem normalmente está escondidinha em um canto qualquer, escrita em letras miudinhas, que só mesmos as pessoas muito boas de vista conseguem ler: "juros de 9,0% ao mês, mais IOF", mais não sei o quê. Ora bolas, isso é uma vergonha, como diria o Bôris Casoy, afinal de contas, em tempos de inflação zero e até mesmo de deflação, onde já se viu cobrar juros super elevados como esse que certamente chegam a mais de 12% ao mês. Só para se ter uma idéia, quem se sujeita a pagar juros tão altos, ao final de um plano de 12 meses terá pago, no mínimo, duas vezes o valor do objeto adquirido, por isso, na maioria dos casos é bem melhor juntar o dinheiro e depois comprar a vista, com direito a pechincha, desconto e tudo.

Mototaxistas do Paraguai querem trabalhar no 2º Turno da Eleição

Até o momento não sabemos bem os motivos que levaram os Mototaxistas da vizinha cidade de Bella Vista Paraguai a fechar o trânsito sobre a ponte internacional no último dia 04, quando se realizava as eleições do lado brasileiro. Segundo algumas informações extra-oficiais, a interrupção do trânsito de veículos foi uma retaliação pelo fato dos mototaxistas paraguaios serem impedidos de fazer o transporte de passageiros para o lado brasileiro durante a realização da eleição.

Pois bem, no decorrer desta semana, os mototaxistas paraguaios estão mobilizados e nesta quinta-feira iriam procurar a Juíza de Direito da Comarca para tentarem um entendimento. De acordo com as informações que obtivemos, caso não haja um acordo para que os mototaxistas paraguaios possam trabalhar normalmente no dia da votação do 2º turno das eleições, eles poderão interromper novamente o trânsito sobre a ponte internacional do Rio Apa. É bom que os eleitores brasileiros que residem do lado de lá fiquem prevenidos para essa possibilidade, senão podem ficar sem votar. Soubemos ainda que já tem gente preparando a canoa para cruzar o Apa no dia da eleição.

Agência local do Banco do Brasil passa por reformas

Numa demonstração de que realmente acredita em Bela Vista e que não se justificam alguns comentários que surgem de vez em quando a respeito de um possível fechamento do Banco do Brasil em nossa cidade, a Agência local está passando por uma reforma completa, sendo adaptada aos padrões mais modernos de atendimento prestado pelo Banco, que vai dar aos seus clientes e usuários um novo visual, com muito mais conforto e comodidade. Parabéns ao Gerente José Júlio Vieira Abrita e a todos os funcionários do Banco do Brasil em nossa cidade, afinal de contas, um investimento como esse só se justifica pelo fato da agência estar alcançando resultados positivos, o que sem dúvida é muito bom para Bela Vista e sinal de que o Banco do Brasil vai permanecer por aqui por muitos e muitos anos.

ERRAMOS - Na edição passada, na coluna Informe TF, ao citarmos o nome do Promotor de Justiça da Comarca cometemos um erro, em vez de Luiz Eduardo Mendes de Almeida, o nome correto do Promotor é Luiz Eduardo Lemos de Almeida. Nossas excusas ao nobre representante do Ministério Público em nossa cidade.

NOTÍCIAS DA CÂMARA DE CARACOL/MS

A Sessão Ordinária realizada no último dia 13, na Câmara Municipal de Caracol, contou com a presença de todos os Vereadores. A convite do Presidente da Casa, Vereador Tirson Ferreira Leite, esteve presente na sessão Jorge Cafure Júnior, Secretário de Saúde de nosso Município onde o qual fez várias explanações e respondeu à várias perguntas que lhe foram endereçadas relacionadas a sua pasta.

Vereadora Magaly solicitou do Executivo a Nota Fiscal ou recibo da venda da Sucata C-20



Vereadora Magaly Godoy

Requeiro a mesa ouvido o colendo plenário na sua forma regimental, para que após ser ouvido e aprovado, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo encaminhe para esta Casa de Leis, a Nota Fiscal ou recibo da venda da Sucata C-20, que foi vendida por esta Prefeitura, por razões que passo a citar. JUSTIFICATIVA - Justifico aos nobres pares desta Casa de Leis, que tal nota fiscal, ou recibo, faz-se necessário, pois esta Casa Legislativa zela pelo real cumprimento da Lei e também é peça chave fundamental no fechamento do balancete do mês corrente à sua venda.

Vereadora Magaly quer Execução da drenagem das águas pluviais do Município

Requeiro a mesa ouvido o colendo plenário, na sua forma regimental, para que após ser ouvido e aprovado, seja encaminhado em expediente ao Diretor Geral do D.O.P. (Departamento de Obras Públicas do MS), Eng. Dioscoro de Souza Gomes Filho, no sentido de que o

mesmo viabilize a execução da drenagem das águas pluviais deste Município de Caracol/MS, por razões que passo a citar.

JUSTIFICATIVA - Justifico, nobres colegas, que tal solicitação faz-se necessária, pois, no período das intensas chuvas, muitas casas ficam a mercê das enxurradas que inundam tudo. Logo, com esta última pavimentação asfáltica que foi feita, não foi executada esta mencionada obra de drenagem, que por sinal, solucionaria este grave problema.

Viabilização de limpeza nos tubos de bueiro

Requeiro a mesa ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, para que após ser ouvido e aprovado, seja encaminhado em expediente ao Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo ordene a Secretaria de Obras, para fazer a imediata limpeza nos tubos/boeiros, desta cidade, por razões que passo a citar.

JUSTIFICATIVA - A Vereadora Magaly, justificou,

que em virtude destes mencionados tubos/boeiros, encontrarem-se todos entupidos, atrapalham o fluxo das águas, causando inundações em toda parte, prejudicando o bem-estar das pessoas.

Cópia de todos os avisos de lançamento de crédito e de impostos dessa Prefeitura

Requeiro a mesa ouvido o colendo plenário, para que após ser ouvido e aprovado, seja encaminhado em expediente ao Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo encaminhe para esta Casa Legislativa, a cópia de todos os avisos de Lançamentos de Créditos e de impostos desta Prefeitura até o quinto dia útil de cada mês, por razões que passo a citar.

JUSTIFICATIVA - Justifico aos nobres pares desta Casa, que tais documentos são peças chaves obrigatórias no balancete do mês em curso, justificou a Vereadora Magaly.

Vereadora Doralina solicita a troca do poste de rede de alta tensão



Vereadora Doralina Leite

Requeiro a mesa ouvido o colendo plenário na sua forma regimental, para que após ser ouvido e aprovado seja encaminhado em expediente ao Chefe Distrital da ENERSUT em Bela Vista, Paulo Mariano Filho, no sentido de que o mesmo viabilize a troca do poste da Rede de Alta Tensão, nas proximidades do 10º RC Mec, por razões que passo a citar. JUSTIFICATIVA - Justifico aos nobres pares desta Casa, que este mencionado poste encontra-se quebrado, podendo vir a causar prejuízos maiores futuramente.

Em pedido verbal a Vereadora Doralina Rodrigues Leite solicitou o envio do expediente ao Prefeito Municipal no sentido de que o mesmo designe um funcionário para atender a população na junta militar de nossa cidade, visto que a mesma encontra-se fechada.

Venha com a gente tomar o Tereré.

Sabores
• Menta
• Tradicional
• Grioula
• Light

DESCARTÁVEL

ERVA MATE
SANTO ANTONIO
Rua Rio Branco, 84 - Centro
Fátima Fava - MS
Fones: (067) 431-1902

RONDA POLICIAL

Preso o motorista do veículo que atropelou e matou uma menina de 10 anos na BR-060

No dia 04 de Outubro passado, quando se realizava o 1º turno das eleições, uma lamentável ocorrência foi registrada na BR-060, há cerca de 15kms da cidade, onde a menina Kátia Valéria Maldonado Costa, de apenas 10 anos de idade, foi atropelada e jogada a uma distância de aproximadamente 50 metros, vindo a falecer instantaneamente. Depois de vários dias de investigações, o autor do atropelamento foi identificado e preso pela Polícia, estando recolhido a cadeia pública municipal, à disposição da Justiça.

De acordo com as informações fornecidas pela Delegacia de Polícia Civil, no dia 04 de Outubro, por volta do meio-dia, nas proximidades da Fazenda São Geraldo, um ônibus que fazia o transporte de eleitores para a Justiça Eleitoral estava estacionado às margens da rodovia, desembarcando passageiros que residem naquela região, ao atravessar a pista a menina Kátia Valéria foi atropelada por um veículo Fiat Uno, de cor verde, que segundo

algumas testemunhas, desenvolvia alta velocidade. A menina residia na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada nas proximidades.

Após o choque, o condutor teria parado o veículo a cerca de 200 metros do local e retornado porém, ao perceber que a menina estava morta, antes mesmo de descer do carro ele manobrou o veículo e voltou em direção à Bela Vista, sob o pretexto de que iria se apresentar à autoridade policial, o que não ocorreu, o elemento evadiu-se e não mais foi localizado, desencadeando uma série de buscas por parte das Polícias Civil e Militar da nossa região. O fato também foi comunicado à DEFURV - Delegacia Especializada de Furtos e Roubos - em Campo Grande, para que fossem realizadas diligências no sentido de localizar o veículo envolvido no atropelamento, tendo em vista que alguns números da placa foram anotados pelos passageiros que se encontravam no ônibus, bem como as características do veículo.

As investigações deram resultado, após várias diligências

a DEFURV localizou o veículo em uma locadora da capital e levantou as informações de que o Fiat Uno estava locado para a campanha de um candidato à Deputado e estaria sendo utilizado na vizinha cidade de Jardim. Daí foi só rastrear o itinerário do veículo para se chegar ao seu condutor, no dia 04 de outubro, que foi identificado pela Polícia como sendo Airton Ricarte, de 24 anos de idade, residente a Rua Baía, na Vila Santa Tereza, em Jardim. De posse de Mandado de Prisão Provisória, solicitado pelo Delegado de Polícia Civil Jair Bispo Evangelista e prontamente expedido pela Juíza de Direito Elizabete Anache, a Polícia Civil efetuou a prisão do acusado na última sexta-feira, dia 10.

Ao ser interrogado na Delegacia de Polícia Civil, Airton Ricarte confessou seu envolvimento no atropelamento da menina, alegou que não prestou atendimento à vítima porque ficou com medo dos familiares e das pessoas que se encontravam no local do acidente. Contou também que o Capitão Villassanti chegou

logo em seguida no local do acidente, vindo de Jardim e mandou que ele se apresentasse na Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista, enquanto era providenciado o socorro à menina, com isso ele seguiu em direção à cidade mas acabou entrando na Rodovia Apaporé e retornando para Jardim. Chegando lá, disse ao seu responsável, que havia batido em uma Ema e guardou o veículo na garagem.

Ainda segundo as informações, o condutor do

veículo veio à Bela Vista no dia 04 pela manhã trazer três pessoas para votar, as quais estavam retornando com ele na hora do atropelamento, por volta do meio-dia, nenhuma delas denunciou o que realmente havia ocorrido, ou seja, foram coniventes com a farsa de que o condutor havia atropelado uma Ema na Rodovia.

Após ser interrogado pelo Delegado de Polícia Civil Jair Bispo Evangelista, Airton Ricarte foi indiciado em inquérito policial pelos crimes de

homicídio culposo e omissão de socorro, podendo responder também por desobedecer a ordem emanada de autoridade, tendo em vista que logo após o atropelamento ele recebeu determinação do Capitão Villassanti, ex-Comandante do 3º Pelotão PM, para que se apresentasse na Delegacia de Polícia Civil da nossa cidade e não o fez, preferindo fugir pela Rodovia Apaporé e voltar para Jardim, onde também não procurou a autoridade policial e omitiu os fatos.

Mototaxista foi vítima de assalto e tentativa de homicídio

Uma ocorrência policial de natureza grave, tendo como vítima um mototaxista de nossa cidade, foi registrada no último dia 09, por volta das 20:00 horas, quando outro mototaxista procurou a Polícia Militar para comunicar que seu colega fora fazer uma corrida até o Distrito Nossa Senhora de Fátima, para um elemento desconhecido e acabou tendo a sua motocicleta tomada de assalto após ser esfaqueado.

De acordo com as informações colhidas pela Ronda Policial, o mototaxista Ronaldo Arguelho Cardoso, de 27 anos, residente a Rua Duque de Caxias, no Bairro Antonio João, transportou um passageiro até o Distrito Nossa Senhora de Fátima, em determinado local ao parar a motocicleta, foi dominado por trás e avisado de que se tratava de um assalto. Até o momento não ficou esclarecido como o mototaxista foi esfaqueado, não se sabe se ele tentou se desvencilhar do agressor e

recebeu as facadas ou se outro elemento estaria esperando no local e o esfaqueou, visto que o mototaxista sofreu duas perfurações profundas, no tórax e ombro.

Logo após ser comunicada do fato, a guarnição de serviço da Polícia Militar deslocou-se para o Distrito Nossa Senhora de Fátima, onde após várias diligências conseguiu localizar a motocicleta Honda Titan 125, de cor azul, placa HTW 3934, que havia sido tomada de assalto, a qual posteriormente foi abandonada. De acordo com as informações obtidas pela Polícia Militar, o acusado, ou um dos acusados, seria residente em uma chácara naquele Distrito, o qual foi procurado pelos Policiais, porém, seus pais disseram não saber onde ele se encontrava.

O mototaxista Ronaldo Arguelho Cardoso foi socorrido por populares, sendo levado até o Hospital São Vicente de Paula, onde foi

atendido pelo médico de plantão e posteriormente encaminhado para a cidade de Aquidauana devido a gravidade dos ferimentos que sofreu. Segundo as informações que recebemos, os policiais militares encontraram no local do assalto, uma arma branca, tipo punhal, com lâmina de aproximadamente cinco centímetros e um gorro (boné), idêntico aos utilizados pelo Exército Paraguai. O caso foi registrado na Delegacia de Polícia Civil a quem cabe a apuração dos fatos e a elucidação do caso.

Vale lembrar que há cerca de um mês atrás, outro mototaxista de Bela Vista foi vítima de assalto em Bella Vista Paraguai quando fazia uma corrida, também para um elemento desconhecido, onde após ser dominado mediante a utilização de arma de fogo teve de entregar sua motocicleta e retornar a pé para o lado brasileiro.

Dois presos por agressão e lesão corporal

Na madrugada do dia 11/10, por volta das 02:30 horas, na Rua Barão do Melgaço, nas proximidades do Grêmio Pedro Rufino, o adolescente, Tibiriçá Gonçalves Garcia, 18 anos, estudante, residente a Rua Coronel Camisão, centro,

foi vítima de lesão corporal no rosto (olho esquerdo).

Após ser comunicada do fato, a Polícia Militar, identificou os acusados como sendo Ely Duarte, residente a Rua Barão do Triunfo, centro e Elias Ferreira, residente a

Rua Voluntários da Pátria, também no centro, os quais foram detidos e encaminhados à Delegacia de Polícia Civil para os procedimentos de praxe. Ambos são conhecidos da Polícia pela prática de desordens.

Embriaguês, desordem e ameaça

Outro indivíduo que foi recolhido no xilindro para refrescar a cabeça foi Edmilson Aguirre N. Duarte, ele foi detido pela Polícia Militar no último

dia 10/10, por volta das 15:30 horas, na Rua Antonio João, Baixada Corinthiana, por embriaguês, desordem e ameaça.

Segundo

as

informações, o elemento se encontrava bastante agressivo e a guarnição policial teve de utilizar força física para dominá-lo e colocá-lo no camburão da viatura.

Botas e Coturnos
Regimento Antonio João - 10º RC Mec

Entrega de Armas e Munições apreendidas

O 10º RC Mec - Regimento Antonio João, realizou no dia 22 de Setembro do corrente ano, importante solenidade onde o Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul - Comarca de Bela Vista procedeu a entrega ao Ministério do Exército - 10º RC Mec, de grande quantidade de armas e munições, legalmente apreendidas pelas autoridades militares, alfandegárias, policiais e judiciárias, em processos findos nesta Comarca.

São estas as autoridades que se fizeram presentes: Dra. Elizabete Anache - Juíza de Direito da Comarca; Dr. Luis Eduardo Lemos de Almeida - Promotor de Justiça; Dr. Jair Bispo Evangelista, Delegado de Polícia Civil; Radialista Odair de Oliveira - representante da Rádio Bela Vista; Srta. Lucy Sanches Marques - representante da imprensa local; Sr. Gentil Vargas da Rosa - civil de grande projeção social.

Prefeitura Municipal de Caracol/MS

Lei Nº 319/98 de 06 de Outubro de 1998

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 1999 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para o exercício de 1999, conforme disposições contidas nesta Lei, as Diretrizes Orçamentárias do município, compreendendo:

- I - As propriedades e metas da Administração Municipal;
- II - A organização e estrutura do Orçamento;
- III - As diretrizes específicas para o poder Legislativo;
- IV - As diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município e suas alterações;
- V - As diretrizes do orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI - As diretrizes do Orçamento de Investimentos;
- VII - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VIII - As disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
- IX - As disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;
- X - As disposições finais.

CAPÍTULO I - Das Propriedades e Metas da Administração Municipal

Art. 2º - Constituem propriedades da Administração Municipal:

- I - Educação e Saúde, com ênfase para:
 - a - educação fundamental;
 - b - melhoria do atendimento à área de saúde e ações preventivas;
 - c - proteção à criança e ao adolescente;
 - d - assistência alimentar e nutricional;
 - e - saneamento
- II - Habitação popular;
- III - Recuperação e Consolidação da infra-estrutura urbana;
- IV - Outros objetivos e metas.

Art. 3º - As propriedades definidas do Artigo anterior terão precedência na alocação dos recursos de 1998, observadas as metas destacadas nos Anexos I e II desta Lei.

CAPÍTULO II - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º - O projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo compreenderá:

I - Os orçamentos fiscais referentes aos poderes do Município, seus Fundos e Órgãos da Administração Direta e Indireta, que discriminam as Despesas por Poder, por Unidade Orçamentária, por Órgãos da administração Indireta e por seus Fundos, segundo exigências da Lei nº 4.320/64;

II - Os orçamentos da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos de natureza social que discriminam as Despesas por Órgão, por unidade orçamentária e por Fundo, segundo exigências da Lei 4320/64.

Parágrafo Único - Integrarão os Anexos a que se refere este Artigo, além dos componentes referenciados no Artigo 2º Parágrafo 1º, Inciso I a III e Parágrafo Único do Artigo 22da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e no Artigo 6º desta Lei os seguintes demonstrativos:

- I - Quadro Indicativo da Legislação que norteia a Arrecadação da Receita;
- II - Demonstrativo que evidencie a programação do Orçamento Fiscal, dos recursos destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no Artigo 157 da Lei Orgânica do Município;
- Art. 5º - para efeito do disposto no artigo 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo sua Proposta Orçamentária para fins de consolidação, até o final do mês de agosto do corrente ano.
- Art. 6º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, discriminam a Despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação identificada por Projetos e Atividades e por Categoria Econômica, observando a seguinte classificação:

- I - Pessoal e Encargos Sociais;
- II - Juros e Encargos da Dívida;
- III - Outras Despesas Correntes;
- IV - Investimentos;
- V - Inversões Financeiras;
- VI - Amortização da dívida;
- VII - Outras Despesas de Capital.

Art. 7º - O enquadramento dos Projetos e Atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação independente da Unidade Orçamentária a que estiverem vinculados.

Art. 8º - As despesas e as receitas dos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois Orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o Déficit ou o Superávit corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

Art. 9º - A Lei Orçamentária conterá dispositivos autorizando o Executivo:

- I - A abrir Créditos Suplementares até o limite nela especificado;
- II - A realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita, conforme permissão contida no Parágrafo 8º do Artigo 165 e dentro dos limites estabelecidos no Inciso III, do Artigo 167, ambos da Constituição Federal;
- III - A promover a concessão de auxílios e subvenções às entidades da Administração Federal e Estadual e com outros Municípios, no interesse e conveniência deste Município;
- Art. 10 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, conterá:

- I - Resumo da Política Econômica e Social do Município;
- II - Demonstrativo da estimativa da Receita dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, incluindo as premissas básicas de comportamento dos principais itens da arrecadação prevista;
- III - Demonstrativo da necessidade de financiamentos para investimentos em obras e serviços que busquem assegurar o desenvolvimento sócio-econômico do Município;
- IV - Demonstrativo das estimativas de gastos com pessoal e encargos sociais para o exercício de 1999.

CAPÍTULO III - Das Diretrizes Específicas para o Poder Legislativo

Art. 11 - VETADO.

Parágrafo Único - No transcurso da Execução Orçamentária do exercício de 1999, o percentual de que trata do "Capit" deste Artigo, será repassado com base na Receita Corrente efetivamente

arrecadaada, tendo como base de cálculo a Receita do mês anterior

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município e suas Alterações

Art. 12 - Na programação das despesas serão observadas as seguintes restrições de ordem geral:

I - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as Unidades Orçamentárias;

II - Não poderão ser incluídos Projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária;

III - Não poderão ser incluídas Despesas a título de investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de Calamidade Pública, na forma do Artigo 167, Parágrafo 3º da Constituição Federal;

IV - É vedada a vinculação da Receita de Impostos à Órgãos Fundos ou Despesas, nos termos do Inciso IV, do Artigo 167, da Constituição Federal;

V - As Despesas de Custeio não poderão ter aumento superior à variação do índice oficial de inflação em relação à despesas estimada para 1998, salvo no caso de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade ou de novas atribuições recebidas no exercício de 1998, ou no decorrer de 1999.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para 1999, destinará para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da Receita resultante de impostos na forma prevista no Artigo 157 da Lei Orgânica do Município, preservados os percentuais destinados à educação pré-escolar e ao ensino fundamental voltado de necessidade educativas especiais.

Art. 14 - A Receita e a Despesa serão orçadas a preços de julho de 1998 e projetadas com base no Comportamento da Receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 15 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - Aquisição de imóveis, início de obras de construção ou ampliação, novas locações ou arrendamentos de imóveis, para Administração Pública Municipal, ressalvadas as relacionadas com as prioridades estabelecidas nos Anexos I e II desta Lei;

II - Aquisição de mobiliários e equipamentos, ressalvadas as relativas à reposição de bens que forem necessários para instituição e manutenção dos Fundos e as relacionadas com as prioridades estabelecidas nos Anexos I e II desta Lei;

Art. 16 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos, observados os programas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo Único - Somente serão incluídos no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às Operações de Créditos contratadas e aprovadas.

Art. 17 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de Dotação Orçamentária para Entidades e Associações de qualquer gênero, exceção feita às creches, escolas para atendimento pré-escolar, associações e entidades sem fins lucrativos de caráter assistencial, filantrópico e de desporto amador, observando-se, ainda, as disposições contidas no Artigo 19 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A concessão de subvenções só se darão a entidades previamente cadastradas na Prefeitura e desde que não estejam inadimplentes com o Poder Público, com relação a Prestação de Contas de recursos anteriormente recebidos.

CAPÍTULO V - Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 18 - Os Recursos Ordinários dos Municípios, somente poderão ser programados para atender Despesas de Capital, após atendidas Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Serviços da Dívida e outras Despesas de Custeio Administrativo e Operacional, Precatórios Judiciais, bem como a Contrapartida de Convênio e de Programas financiados e aprovados por Lei específica.

Parágrafo Único - Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas prioridades constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 19 - O Orçamento de Seguridade Social, obedecerá ao definido no Artigo 173, 181 e 185 da Constituição Estadual e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:

I - Das Contribuições Sociais a que se refere o Parágrafo 1º, do Artigo 181, da Constituição Federal;

II - Das Receitas Próprias dos Órgãos, Entidades e Fundos que integram o Orçamento de que trata este Artigo;

III - De Transferências de Recursos do Município, sob forma de Contribuições;

IV - De Convênios ou Transferências de Recursos do Estado e/ou da União.

Art. 20 - A Proposta Orçamentária da Seguridade Social, será elaborada pelas Unidades Orçamentárias, respeitando as prioridades definidas no Anexo I desta Lei, às quais competirá também acompanhar e avaliar a respectiva execução física dos projetos.

CAPÍTULO VI - Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 21 - Na programação de Investimentos serão observadas as prioridades constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos;

Parágrafo 2º - Não poderão ser programados novos projetos;

I - À custa de Anulação de Projetos de Investimentos em andamento, desde que tenham sido, fisicamente executados, pelo menos 10% (dez por cento) do mesmo;

II - Se não tiverem sido contemplados todos os projetos em andamento no âmbito de cada Unidade Orçamentária, entendidos assim, aqueles cuja execução financeira até o exercício de 1998, atualizada monetariamente, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo estimado;

III - Sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 - A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Município, não poderá exceder no exercício de 1999, ao limite de 60% (sessenta por cento) das respectivas Receitas Correntes, na forma do Artigo 1º, Inciso III da Lei Complementar Nº 082/95;

Art. 23 - As Suplementações de Dotações Orçamentárias para Pagamento de Pessoal e Encargos em 1999, poderão ser feitas independentemente do limite para Abertura de Créditos Adicionais, observadas as exigências contidas no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 24 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder em sendo necessário, o provimento de cargos efetivos de seu Quadro Permanente, a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, observado o limite a que se refere o Artigo 22 desta Lei.

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 25 - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária no decorrer de 1998, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo, que impliquem Excesso de Arrecadação em relação à estimativa de Receita constante de referido Projeto de Lei, os recursos destas serão objeto de Crédito Adicional.

Art. 26 - A Concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anulados, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

CAPÍTULO IX - Das Disposições de Caráter Supletivo Sobre Execução dos Orçamentos

Art. 27 - Os Projetos de Lei de Créditos Adicionais terão como prazo limite para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 30 de Novembro de 1999, exceção feita aos casos de comprovada necessidade e excepcional interesse público.

Art. 28 - A Prestação de Contas Anual do Município incluirá Relatório de Execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária.

Art. 29 - A Proposta Orçamentária do Município para 1999, será encaminhada à Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de Setembro de 1998.

Art. 30 - É vedada a execução de despesas sem a adequada e suficiente disponibilidade de Dotação Orçamentária.

CAPÍTULO X - Das Disposições Finais

Art. 31 - As propostas de modificações no Projeto de Lei Orçamentária, a que se refere o Parágrafo 5º do Artigo 130 da Lei Orgânica, a que se refere o Parágrafo 5º do Artigo 130 da Lei Orgânica do Município, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 32 - As Unidades Orçamentárias, encaminharão até o dia 10 de cada mês à Secretaria Geral, informações relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos dos Projetos e Atividades sob sua supervisão.

Art. 33 - A Secretaria Geral, publicará no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, por Unidade Orçamentária, Fundos e Entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada Categoria de Programação, a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento da Despesa.

Parágrafo 1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa serão acompanhados por demonstrativos consolidados das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de modo a evidenciar:

- I - Fontes de recursos;
- II - Montante de modalidade de aplicação;
- III - Montante por elemento de despesa;
- IV - Detalhamento da programação relacionada com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Parágrafo 2º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa serão alterados em virtude de Abertura de Crédito Adicional ou fato que requeira a adequação às necessidades da Execução Orçamentária, observados os limites na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo 3º - As alterações nos Quadros de Detalhamento da Despesa se impuserem necessárias, serão autorizadas pelo Prefeito.

Art. 34 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo na abertura da Sessão Legislativa, relatório detalhado sobre a Execução Orçamentária do Município, contendo a execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, classificados por grupos de Despesas e Fontes, segundo:

- I - Órgão;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Programa;
- V - Subprograma;
- VI - Projeto e Atividade

Art. 35 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 1998, a sua programação poderá ser executada mensalmente, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 36 - Aplicam-se ao Município, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 3.418 de 30 de dezembro de 1985, que aprova o Manual de Classificação, Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária, o que for aplicável.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38 - Revogam-se as disposições em contrário Caracol-MS

DILMAR DA SILVA LEITE - Prefeito Municipal

ANEXO I - Prioridades a serem observadas na elaboração do Orçamento Fiscal para o Exercício Financeiro de 1999.

I - Educação

- a) Elaborar programa de apoio à distribuição de merenda escolar;
- b) Levantar a situação educacional no Município, visando obter a demanda de criança em idade escolar, o número de analfabetos, os índices e evasão e repetência;
- c) Adotar uma política educacional que enseje a participação igualitária de pais, alunos, professores e a comunidade;
- d) Promover a valorização do magistério, através do treinamento de docentes, técnicos e administradores ligados ao ensino médio e fundamental;
- e) Investir na aquisição de material didático e de apoio pedagógico, necessário ao êxito da ação educacional e distribuição de módulos de material escolar;
- f) Dar continuidade e ampliação da rede física, com implantação de novas salas de aulas, bem como reforma e reparos das existentes, inclusive aquisição de material para reposição e para novas escolas.

II - Habitação Popular

a) Reduzir o déficit habitacional da população com renda de até 3 salários mínimos mediante a construção de moradias e lotes urbanizados, melhoria nas habitações e apoio ao uso de tecnologias habitacionais, desde que haja acompanhamento e estudo para liberação de recursos da Comissão de Obras deste Poder.

b) Implantar infra-estrutura e serviços públicos essenciais nos conjuntos habitacionais;

c) Implantar o programa de estímulo para auto - construção com fornecimento de material ou terreno.

III - Recuperação e Consolidação da Infra-estrutura Urbana

- a) Dar seqüência às ações de recuperação de ruas e avenidas, promovendo quando oportuno, a sua pavimentação;
- b) Conservar e restaurar as estradas municipais;
- c) Início de obras que busquem assegurar a expansão urbana;
- d) Prosseguimos em regime prioritário, das obras em andamento;
- IV - Outros Objetivos e Metas
- a) Reequipamento da Câmara Municipal para agilização e modernização do processo Legislativo;
- b) Manutenção, expansão e reequipamento dos serviços

essenciais do Município, inclusive reordenamento da estrutura orgânica da Prefeitura;

c) Implantar o sistema de processamento de dados do Município, inclusive reordenamento da estrutura orgânica da Prefeitura;

d) Estruturar o cadastro de imóveis do Município;

e) Desenvolver e implementar programas permanentes de valorização e capacitação dos recursos humanos, de aumento da eficiência da máquina pública e de adequação dos serviços públicos às demandas da sociedade.

ANEXO II - Prioridades a serem observadas na elaboração do Orçamento de Seguridade Social para o Exercício de 1999

I - Saúde e Saneamento

- a) Propiciar a população carente do Município, atendimento ambulatorial;
- b) Consolidar no Município o Sistema Único de Saúde;
- c) Propiciar assistência farmacológica básica a população de baixa renda;
- d) Aumentar através da cobertura vacinal, a imunização da população infantil contra Sarampo, Poliomielite e outras doenças transmissíveis;
- e) Colaboração para manutenção do sistema de saneamento básico do Município, com o propósito de estimular os hábitos de saúde e higiene;
- f) Construir e equipar unidades de Saúde no Município.

II - Assistência Social

- a) Propiciar alternativas para minimizar as limitações apresentadas por pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) Equipar e aparelhar oficinas alternativas de iniciação e capacitação profissional;
- c) Promover oportunidade para o desenvolvimento de atividades ocupacionais produtivas e/ou de prestação de serviços para a população carente, minorando a questão de desemprego, gerando aumento de renda, através da implantação de centros de produção e comercialização de alimentos, bens e prestação de serviços;
- d) Implementar o atendimento da criança de 0 a 10 anos de idade.

ANEXO II - Outras Metas e Prioridades

Administração e Planejamento

- 01 - Supervisão e apoio administrativo;
- 02 - Ampliação, reforma e melhorias do Paço Municipal;
- 03 - Construção de unidade de apoio à administração;
- 04 - Informatização das ações administrativas;
- 05 - Implantação do cadastro mobiliário e econômico;
- 06 - Aquisição de veículo para apoio à administração;
- 07 - Apoio ao clube do Servidor Municipal;
- 08 - Elaboração de programas de institucionalização e normalização na área administrativa;
- 09 - Aquisição de móveis e equipamentos para o Paço Municipal;
- 10 - Manutenção das atividades do Gabinete;
- 11 - Custear despesas com assessorias;
- 12 - Assistência a entidades filantrópicas;
- 13 - Custear despesas com o cemitério;
- 14 - Manutenção das atividades distritais;
- 15 - Manutenção das atividades com o meio ambiente;
- 16 - Manutenção de atividades da defesa civil;
- 17 - Proteção à fauna e a flora;
- 18 - Ações de proteção ao meio Ambiente;
- 19 - Manutenção e apoio à assistência social;
- 20 - Defesa contra inundações;
- 21 - Custear despesas com precatória;
- 22 - Manutenção da Assessoria Jurídica;
- 23 - Manutenção da cobrança da dívida ativa;
- 24 - Manutenção da defesa do consumidor;
- 25 - Elaboração e implementação de Projetos;
- 26 - Elaboração de programas de Desenvolvimento;
- 27 - Custear Despesas com pesquisas e estudos;
- 28 - Custear Despesas com Projetos;
- 29 - Reequipamento do CPD;
- 30 - Manutenção da Divisão de Controle Orçamentário;
- 31 - Amortização da dívida com parcelamento do FGTS, PASEP, INSS e outros;
- 32 - Amortização e encargos com dívida controlada;
- 33 - Manutenção da marcenaria;
- 34 - Fundo Municipal do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- 35 - Implementação do Conselho da Comunidade Feminina.

Educação e Cultura

- 01 - Fornecimento do Material de Apoio pedagógico;
- 02 - Manutenção do ensino Fundamental;
- 03 - Construção de Memorial à Cultura;
- 04 - Apoio a festas cívicas;
- 05 - Apoio a difusão cultural;
- 06 - Apoio ao ensino profissionalizante;
- 07 - Construção e Implantação de Centro de Educação e Cultura;
- 08 - Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos;
- 09 - Manutenção de cursos para capacitação profissional;
- 10 - Custear Despesas com a Merenda Escolar;
- 11 - Manutenção da Rede de Ensino do 1º grau;
- 12 - Despesas com cursos a distância;
- 13 - Atendimento para Criança de 1º grau;
- 14 - Manutenção de cursos de pré escola;
- 15 - Manutenção de cursos de Suplência;
- 16 - Reequipar a Biblioteca Pública.

Saúde e Saneamento

- Saúde
- 01 - Implementação e manutenção da vigilância epidemiológica;
- 02 - Aquisição de Ambulâncias;
- 03 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 04 - Criação, Implantação/Implementação do programa de saúde do trabalhador;
- 05 - Aquisição de um trailer equipado com gabinete médico odontológico volante na Zona Rural;
- 06 - Implementação de programas de saúde, priorizando os seguintes:
 - ...Educação em saúde;
 - ...DST/AIDS;
 - ...Planejamento Familiar;
 - ...Doenças crônicas-degenerativas;
 - ...Saúde Mental;
 - ...PROSAD-Programa de saúde do Adolescente;
 - ...Oftalmologia escolar;
- 07 - Manutenção de serviços médicos e odontológicos;
- 08 - Prevenção e Combate às epidemias e endemias;
- 09 - Aquisição de Medicamentos e Material de laboratório;
- 10 - Implementação e Manutenção da vigilância e fiscalização sanitária;
- 11 - Aquisição de Material audiovisual;
- 12 - Treinamento e Capacitação constantes dos Recursos Humanos;
- 13 - Oficinas de Capacitação constante dos recursos humanos;
- 14 - Oferecimento de bolsas aos profissionais de saúde visando o aprimoramento técnico;

Saneamento

- 01 - Drenagem de águas Pluviais;
- 02 - Programação de construção de kit's sanitários;
- 03 - Ampliação da rede de abastecimento de água potável;
- 04 - Implantação de aterro sanitário;
- 05 - Reciclagem do lixo;

Cristovam propõe 'pacto nacional' após as eleições

Governador do DF crítica corporativismo e considera que lutas sociais devem ser objetivos suprapartidários.

Lourival Santanna

A estabilidade monetária força a esquerda a abandonar o discurso corporativista, calcado nas lutas salariais para elaborar pautas para toda a população. A análise é do governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, candidato à reeleição. Em entrevista exclusiva ao Estado, o governador propõe um pacto nacional depois das eleições. Com o bom desempenho no primeiro turno, Cristovam deve emergir dessas eleições como forte candidato à liderança nacional do partido.

Estado - A que o senhor atribui o esfriamento entre seu governo e os sindicatos?

Cristovam Buarque - Fiz provocações ideológicas

às corporações e faltou afago do meu governo a algumas lideranças. Mas o principal motivo é que a estabilidade monetária expôs limitações financeiras. Os sindicatos, viam-se com a função de pressionar por reajustes altos, o que era impossível.

Estado - Não poderia estar aí indicado um novo caminho para um PT menos corporativo, sindical, mais administrativo?

Cristovam - Não tenho a menor dúvida. A estabilidade monetária força a esquerda a mudar seu discurso. Com o processo de inflação, a esquerda identifica-se com a corporação sindical. Ela perde a perspectiva. Ela cai na reivindicação no lugar da proposta, no curto prazo no lugar do longo prazo e numa pauta de corporações em vez de uma pauta do povo inteiro.

Estado - O senhor tem falado em pacto nacional. Como se concilia essa idéia

com o papel de oposição?

Cristovam - A gente vai ter de separar as ações do dia-a-dia de oposição de formulações de longo prazo. Os americanos brigam entre dois partidos. Mas quando tem uma guerra eles se unem. Colocar todas as crianças do Brasil nas escolas deveria nos unir mais do que a Guerra da Coreia uniu os americanos. É uma guerra contra o obscurantismo, o atraso, o egoísmo bárbaro da elite brasileira. Temos de definir objetivos suprapartidários, dizendo quanto custa, quem paga e em quanto tempo se faz. A saúde e um programa de criação de emprego têm de estar acima dos partidos. Têm de ser objetivos nacionais.

Estado - O déficit público não merece uma guerra, e daí a necessidade de reformas?

Estado - O déficit público não merece uma guerra, e daí a necessidade de reformas?

Cristovam - Claro. Vai depender de quem paga. É aí que está a chave. Se for resolver o déficit financeiro público criando o déficit ético da miséria das crianças, eu não vou apoiar. Existe um déficit educacional, um sanitário e um fiscal. Por que só se discute o fiscal? A gente não fala em resolver o déficit fiscal deixando de pagar dívidas com o setor financeiro.

Estado - Isso não desestabilizaria o sistema?

Cristovam - Deixar milhões fora da escola não desestabiliza? Pode não desestabilizar hoje, mas vai desestabilizar depois. Tempos de discutir o déficit fiscal ao lado do educacional, do sanitário, até do psicológico dos desempregados e vamos ver o que é que desequilibra. A elite se acostumou a considerar só o déficit que lhe interessa.

Estado - Déficit fiscal quer dizer que não está sobrando dinheiro, mas faltando. Não é preciso resolver isso primeiro para cuidar das outras coisas?

Cristovam - Não está sobrando porque parte está indo para pagar juros; outra pode ser desperdício. Contamos o dinheiro para saber se o problema do déficit é demitir professor ou não pagar juros, e qual desses aspectos desestabiliza mais.

Estado - Porque não pagar os juros é um problema de credibilidade...

Cristovam - Mas não pagar os professores cria uma população demente, no futuro. Existem soluções simples. Botar todas as crianças na escola não é necessariamente caro. O

programa Bolsa-Escola para todo o País custaria zero virmos alguma coisa da dívida. Eu já fiz as contas.

Estado - A defesa a todo custo, pelo PT, dos direitos adquiridos, como no caso da Previdência, não contribui para o déficit?

Cristovam - Acho que não é isso que faz o déficit. E aceito debater todos os direitos. Só não sou favorável a pôr no mesmo nível o direito adquirido de um assalariado e o de um banqueiro especulador.

(Transcrito do Estado de São Paulo)

Prefeitura Municipal de Bela Vista

Ato de Homologação e Adjudicação Leilão nº 002/98 - CPL

Em decorrência do julgamento do mérito constante da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitações, e o Sr. Augusto Cezar Rocha Gomes servidor designado como Leiloeiro, homologo e adjudico o objeto do Leilão nº 002/98, ao Sr. Vandir Fernandes Machado, por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) com base no artigo 53, de conformidade com o Edital em seu item 3.1., o arrematante terá 30 (trinta) dias após a publicação do resultado do Leilão, para sua regularização junto ao DETRAN/MS Bela Vista-MS., 08 de Outubro de 1.998

Publique-se:

José Garibaldi da Rosa Neto - Prefeito Municipal

RESTAURANTE "SELF-SERVICE" E LANCHONETE

DO BRAZ

À melhor opção de comer bem e barato
O melhor restaurante da cidade

Antonio Francisco Braz
☎ 251-2810

Rua Tenente Bernardes, 602 - Próx. ao Banco do Brasil
CEP: 79.240-000 - Jardim - Mato Grosso do Sul

Ar Condicionado

Fisioterapia e Reabilitação

Dra. Elisabete Alcalde Torres
Fisioterapeuta
CRE FITO 14003 - CPF 935200429-91

Convênios: FUSEX - Banco do Brasil;
UNIMED - Saúde Bradesco - Top Saúde

End. Consult.: Rua Guia Lopes, 562 - ☎ 439-1286
End. Residência: Rua Guia Lopes, 458 - ☎ 439-1272 - Bela Vista/MS

Dr. Edif Felfelberto De Silve

Cirurgião - Dentista

CRO-MS 2277

Estágio em Endodontia e Odontopediatria na Universidade Federal de Pelotas

Convênio: UNIMED, Instituto Educação, Plano de Saúde Bucal - Sorria com Saúde.

CONSULTÓRIO: Duque de Caxias entre o salão do Polô e Marruá Jeans - Bela Vista/MS

Estecio Agrovetenária

Importadora e Exportadora Ltda

- Atendimento Veterinário a pequenos e grandes animais;
- Assistência Técnica a Fazendas;
- Grande estoque de sal mineral;
- Produtos Agropecuários em Geral.

Rua Barão do Ladário, 1363
Tele/Fax (067) 439-1167

Pinha completa de Rações

Dr. Gerardo Boccia

Cirurgião Dentista

CRO-MS 1255

Membro da Sociedade Brasileira de Reabilitação Oral

☎ (067) 439-1087 - Res: (067) 439-1624
Celular: 9758160

Internet: gerardoboccia@uol.com.br

Rua Mario Van Den Bosch - 263
CEP: 79260-000 - Bela Vista/MS

JAVET AGROPECUÁRIA

A Loja Amiga do Homem do Campo

Produtos Agropecuários em Geral
Vacinas - Sementes - Ferragens - Selaria